



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI N° 2.393/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GENTE
JOVEM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS-ES**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO GENTE JOVEM, com sede provisória localizada à Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, anexo ao nº 481, Bairro Nova São Mateus, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.942-495, inscrita no CNPJ sob o nº 54.303.617/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715**

Assinado digitalmente por WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.10.24 16:30:00 -0200

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003500390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.